



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7060/2014

## RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 7060/14, dispõe sobre a concessão de passe livre para as pessoas com deficiência física e necessidades especiais e acompanhante no transporte coletivo urbano de passageiro, no âmbito do município de Pouso Alegre e dá outras providências, de autoria do vereador Maurício Tutty.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

Seguindo o Parecer Jurídico da casa, o referido Projeto não está apto a tramitar, pois confronta com a competência Privativa do Poder Executivo, ou seja, é matéria que não pode ser proposta pelo legislativo, pode sim ser encaminhada como indicação, por exemplo, nunca como projeto de Lei, pois configura-se vício formal subjetivo insanável por afronta ao disposto no art. 45, V, da nossa Lei Orgânica, que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que criem atribuições para órgãos municipais; 4. Sendo que, no caso em tela, as atribuições pretendidas pelo Autor Vereador e propostas pelo Projeto de Lei, afetará o orçamento e o contrato de concessão do transporte, portanto, como